



mb

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5.668

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de colaboração, o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS à Associação Menonita Beneficente – AMB/Lar Levi e dá outras providências

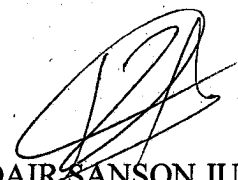
Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5668 que Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de colaboração, o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS à Associação Menonita Beneficente – AMB/Lar Levi e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 51/2021, a matéria estar dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso XIII do art. 76 da Lei Orgânica do Município) e prevista na Lei Nacional nº 13.019/2014. O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno. Conforme sugestão da Assessoria Jurídica da Câmara, foi entrado em contato com a Assessoria do Município, a qual confirmou ser Termo de Colaboração onde consta Termo de Fomento no art. 3º do referido Projeto. A Comissão sugere a realização de Redação Final, corrigindo os termos necessários, uma vez que há diferença para o mundo jurídico.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 01 de Abril de 2021.


ODAIR SANSON JUNIOR
Relator

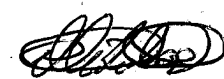
PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº. 5668, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 01 de abril de 2021.


MARCEL PIETRALLA
Membro


GILBERTO ROGALSKI
Membro